



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**7ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI**

Rua Cândido de Abreu, 535 - 7º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41-99292-0027 - E-mail: ctba-7vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0020074-51.2023.8.16.0001**

Processo: 0020074-51.2023.8.16.0001

Classe Processual: Procedimento Comum Cível

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Valor da Causa: R\$1.000,00

Autor(s): • JULIO CESAR MULASKI

Réu(s): • CÍRCULO MILITAR DO PARANÁ

• SERGIO COOPER DE ALMEIDA

**I.** Em relação à manifestação (mov. 140.1), repisa-se deliberação pela instância superior de prorrogação do mandato da atual Cúpula Administrativa e Conselhos (mov. 109.11), sem qualquer demonstração de superveniente alteração da situação fática além daquelas já apreciadas por este Juízo e pelo Tribunal de Justiça.

Destarte, com vulneração nos fundamentos da decisão (mov. 90.1) e Acórdão (mov. 109.11), DETERMINO a prorrogação do mandato da atual Cúpula Administrativa, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal de CÍRCULO MILITAR DO PARANÁ por 90 dias ou nova decisão judicial.

Desta forma, serve a presente decisão como instrumento necessário para registros nos órgãos públicos, administrativos, judiciais e extrajudiciais pertinentes, assim como instituições bancárias.

**II.** Aguarde-se preclusão da decisão (mov. 134.1) em relação ao Autor JULIO (mov. 135).

**Curitiba, data da assinatura digital.**

***Pamela Dalle Grave Flores Paganini***

***Juíza de Direito Substitua***

